



PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

LEI Nº 1.161, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação e reclassificação de cargos e funções gratificadas e atualização de tabelas de funções de confiança e cargos comissionados e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas no quadro das funções de confiança no quantitativo e classificação abaixo, alterando a Tabela das Funções de Confiança do Anexo IX da Lei Municipal n.507 de 03 de janeiro de 2007. que passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR (R\$)
Diretor de Tecnologia da Informação	FG – 07	01	1.200,00
Coordenador de Núcleo de informação e regulação	FG – 07	02	1.200,00
Coordenador de Projetos Culturais	FG – 08	01	3.100,00

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições consignadas no cargo de carreira, são atribuições das funções de confiança criadas no artigo 1º as definidas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Ao agente público designado a receber função gratificada, fica vedado receber outra de forma cumulativa.

Art. 3º. As gratificações criadas nesta lei, serão devidas durante o período de gozo de férias, faltas abonadas, abonos legais e durante os primeiros 15 (quinze) dias de licença médica.



Art. 4º. As gratificações criadas nesta lei, serão consideradas para efeito de base de cálculo de décimo terceiro salário.

Art. 5º. Fica criado novo quantitativo de vagas no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assistente de Secretaria I, atualizando a Tabela de Cargos de Provimento em Comissão do Anexo IX da Lei Municipal n. 507/2007 de 03 de janeiro de 2007, que passa a vigorar acrescida de:

I – 17 (dezesete) cargo de Assistente de Secretaria I;

Art. 6º. Reclassifica o cargo de Assistente de Secretaria I, atualizando a Tabela de Cargos de Provimento em Comissão do Anexo IX da Lei Municipal n. 507/2007 de 03 de janeiro de 2007 que passa do padrão de vencimento/símbolo CC-4 para CC-7, vigorando da forma que segue:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR (R\$)
Assistente de Secretaria I	CC - 7	45	2.807,87

Art. 7º. Reclassifica e atualiza as funções gratificadas existentes na Tabela das Funções de Confiança do Anexo IX da Lei Municipal n.507 de 03 de janeiro de 2007 que passam a vigorar no padrão de vencimento e símbolos descritos:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR (R\$)
Supervisor de Obras Públicas	FG - 07	02	1.200,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	FG-07	01	1.200,00



PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

Gerente de Endemias	FG-07	01	1.200,00
Coordenador da Atenção Básica de Apoio a Saúde da Família	FG-08	01	3.100,00
Coordenador de Enfermagem de Hospital	FG-08	01	3.100,00

Art. 8º. Por força da presente Lei o Poder Executivo faz a consolidação desta com a Lei Municipal n. 507/2007.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), 136º da República.

JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal